CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Objeto: concessão de patrocínio institucional pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG à Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC, mediante aporte financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apoio à realização do I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e Hospitais Públicos, Filantrópicos, Universitários e Privados localizados no Estado de Minas Gerais que prestam assistência pelo SUS, em conjunto com o IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais – Conecta Minas (Edição Especial).

Data e local previstos: 26 e 27 de novembro de 2026, em Montes Claros/MG.

Entidade patrocinada: Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC, CNPJ nº 15.251.909/0001-90, com endereço na Rua Padre Paulo Regolio, nº 27, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP 31.585-150.

Área requisitante: Assessoria Odontológica do CRO-MG.

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação institucional do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG, por meio de patrocínio, no I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e Hospitais Públicos, Filantrópicos, Universitários e Privados localizados no Estado de Minas Gerais que prestam assistência pelo SUS, em conjunto com o IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais – Conecta Minas (Edição Especial), promovidos pela Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC, em parceria com o Núcleo de Qualidade em Saúde Bucal – NQSB/HUCF.

O evento possui relevância técnica, científica, social e institucional para a Odontologia mineira, especialmente por fomentar o fortalecimento da Odontologia Hospitalar, a integração entre serviços e Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal, a disseminação de boas práticas assistenciais e a discussão sobre a atenção odontológica às pessoas com câncer, pacientes críticos e pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

A programação indicada no Termo de Referência abrange temas relacionados à gestão da qualidade, segurança do paciente, protocolos clínicos, humanização da assistência no Sistema Único de Saúde, teleassistência, telessaúde, inovação tecnológica, educação em saúde, assistência ao paciente oncológico e implementação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer – PNPCC.

A participação do CRO-MG mostra-se alinhada à valorização da Odontologia, ao aprimoramento técnico-científico dos profissionais e à aproximação institucional com serviços de saúde, gestores, pesquisadores e instituições que atuam na assistência odontológica hospitalar e oncológica. O patrocínio poderá contribuir para dar visibilidade à atuação institucional do Conselho e incentivar o debate sobre a qualidade e a integralidade do cuidado em saúde bucal.

Assim, a concessão de patrocínio no valor de R$ 5.000,00 é apresentada como meio de apoiar a realização do evento e de associar a participação institucional do CRO-MG às finalidades técnico-científicas e sociais descritas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Odontológica	Marcela Carvalho Melo Barletta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação com Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solução compreende uma única concessão de patrocínio institucional, mediante aporte financeiro de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à ASPEC, destinado ao apoio à realização do evento descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

Como contrapartida, deverão ser asseguradas as entregas institucionais previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela entidade patrocinada, incluindo:

a) divulgação do patrocínio concedido pelo CRO-MG;

b) aplicação da logomarca do CRO-MG nos materiais e canais de comunicação do evento;

c) veiculação de vinheta contendo a logomarca do CRO-MG nos intervalos das palestras;

d) divulgação institucional do CRO-MG nas mídias sociais do evento;

e) inserção da logomarca do CRO-MG na sinalização do evento;

f) possibilidade de inclusão de material promocional e institucional do CRO-MG nas pastas dos participantes;

g) possibilidade de indicação de profissionais pelo CRO-MG para participação como palestrantes ou representantes na mesa de abertura do evento.

A utilização da identidade visual do Conselho deverá observar as orientações institucionais do CRO-MG. A entidade patrocinada deverá realizar o evento nas condições apresentadas, aplicar o recurso em atividades relacionadas ao objeto, cumprir as contrapartidas, comunicar alterações relevantes e fornecer documentos que permitam o acompanhamento e a comprovação da execução.

Quantidade estimada: 1 (uma) cota de patrocínio institucional.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade administrativa, consideram-se, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

A primeira alternativa consiste em não conceder patrocínio ao evento. Essa opção não implica desembolso financeiro, mas afasta a participação institucional apoiada do CRO-MG em iniciativa voltada à integração dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal, à Odontologia Hospitalar e ao debate sobre assistência odontológica e oncológica em Minas Gerais.

A segunda alternativa consiste na concessão de uma cota de patrocínio no valor de R$ 5.000,00, com as contrapartidas institucionais descritas no Termo de Referência. Essa alternativa permite apoiar a realização do evento e obter divulgação da marca do Conselho, além de oportunidades de aproximação com profissionais, gestores, pesquisadores e instituições de saúde.

Com base nas informações apresentadas no Termo de Referência, a segunda alternativa mostra-se compatível com a finalidade institucional pretendida. A avaliação definitiva da vantajosidade deve considerar a proposta formal da patrocinada, as contrapartidas efetivamente pactuadas, a disponibilidade orçamentária e a regular instrução do processo administrativo.

6. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na concessão de patrocínio institucional à Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC, no valor total de R$ 5.000,00, para apoio ao evento conjunto previsto para os dias 26 e 27 de novembro de 2026, em Montes Claros/MG.

A execução da solução envolve o aporte financeiro, observados os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários aplicáveis, e o cumprimento das contrapartidas institucionais pela entidade patrocinada. O CRO-MG deverá disponibilizar os arquivos e as orientações de identidade visual necessários e acompanhar a execução do objeto.

A solução abrange, ainda, a comprovação das entregas pactuadas, por meio de materiais de divulgação, registros fotográficos, publicações em mídias sociais e outros documentos pertinentes, quando solicitados pelo Conselho.

7. Estimativa do Valor da concessão de patrocínio

O valor estimado da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a uma cota de patrocínio institucional destinada à Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC, CNPJ nº 15.251.909/0001-90.

O pagamento deverá observar os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários do CRO-MG, condicionado à regular instrução do processo, à disponibilidade

orçamentária e financeira e à apresentação da documentação necessária pela entidade patrocinada.

A estimativa acima reproduz o valor informado no Termo de Referência. A documentação disponibilizada não apresenta pesquisa comparativa de preços ou detalhamento de custos unitários; a avaliação da adequação do valor deverá apoiar-se na proposta formal, nas contrapartidas ofertadas e nos elementos constantes do processo administrativo.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Recomenda-se não parcelar a solução. O objeto corresponde a uma única cota de patrocínio vinculada a um evento específico, com contrapartidas institucionais integradas, cuja execução cabe à mesma entidade patrocinada.

A divisão do aporte ou das contrapartidas não se mostra necessária a partir dos elementos constantes do Termo de Referência, podendo dificultar a gestão e a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme as informações constantes do Termo de Referência, não foram indicadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação deverá observar o planejamento institucional e orçamentário do CRO-MG para o exercício de 2026, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos aplicáveis. A confirmação do enquadramento específico no planejamento deverá constar dos autos do processo, se necessária.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São benefícios esperados, conforme as finalidades descritas no Termo de Referência:

a) fortalecimento da Odontologia Hospitalar em Minas Gerais;

b) integração e aproximação entre Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e serviços hospitalares;

c) disseminação de boas práticas relacionadas à assistência odontológica hospitalar;

d) ampliação do debate sobre a assistência a pacientes oncológicos, críticos e com necessidades especiais;

e) estímulo à troca de experiências entre profissionais, gestores, pesquisadores e instituições;

f) fortalecimento da atuação institucional do CRO-MG junto aos profissionais e serviços de saúde; e

g) promoção da atualização técnico-científica e do debate sobre políticas públicas relacionadas à assistência odontológica e oncológica.

A divulgação da marca do Conselho e a possibilidade de participação de representantes institucionais constituem meios de visibilidade e relacionamento institucional associados ao patrocínio.

12. Providências a serem adotadas

Antes da formalização e do pagamento, deverão ser observadas as providências administrativas aplicáveis, incluindo a instrução regular do processo, a verificação da documentação da entidade patrocinada, a confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira e a definição dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

Deverão ser disponibilizados à ASPEC os arquivos e as orientações para uso da identidade visual do CRO-MG. Recomenda-se também que as contrapartidas sejam registradas de forma verificável e que seja solicitado, após o evento, material comprobatório suficiente para demonstrar seu cumprimento.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do evento poderá gerar resíduos decorrentes de materiais impressos, sinalização e materiais promocionais. Para reduzir impactos, recomenda-se priorizar, quando viável, materiais digitais, uso racional de impressos e destinação adequada dos resíduos, com separação dos materiais recicláveis e orientação aos envolvidos quanto ao descarte correto.

14. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações constantes do Termo de Referência e considerando a pertinência temática do evento, sua relevância técnica, científica e social, o alinhamento com as finalidades institucionais do CRO-MG e o valor indicado de R$ 5.000,00, considera-se tecnicamente viável, em princípio, a concessão do patrocínio proposto.

A viabilidade final fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à análise da documentação apresentada pela entidade patrocinada e à formalização das contrapartidas e dos mecanismos de acompanhamento e comprovação da execução.

CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

15. Responsáveis

Marcela Carvalho Melo Barletta

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2026

Marcela Carvalho Melo Barletta
Gerente da Assessoria de Assuntos Odontológicos

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CARVALHO MELO BARLETTA, Assessoria de Assuntos Odontologicos, Assessoria de Assuntos Odontológicos , I P de acesso 177.116.144.132,** em 19/10/2026, às 14:13:21, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.